



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens **02, 18, 35 e 79** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40									
(Rua Luiz Gualberto, 231, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-360, Telefone/FAX: (48) 3244-2360, e-mail: lpk@grupopolpk.com - Leoni Parcianello Klipp, RG 1.554.336 SSP/SC, CPF 492.350.289-49 – Sócia Proprietária)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	2	2362 86	4023 66	BACIA EM ALUMÍNIO, VOLUME 14 LITROS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	75		R\$ 39,98	R\$ 2.998,50
	18	2708 29	4012 42	CONCHA PARA FEIJÃO EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 16CM X 53CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	10		R\$ 22,15	R\$ 221,50
	35	2873 8	4021 92	GALHETEIRO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO SALEIRO, PALITEIRO E BISNAGAS EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA AZEITE E VINAGRE (5 PEÇAS).	UNIDA DE	15		R\$ 23,10	R\$ 346,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



79	3745 36	4042 92	TESOURA TRINCHANTE 10", MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO.	UNIDA DE	5	R\$ 52,58	R\$ 262,90
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.829,40	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE
a) POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – UASG 765704.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 - 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 - 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

LPK LTDA
Leoni Parcianello Kilpp
Sócia Proprietária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018**, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens **45, 50 E 51** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.298.936/0001-39 (Rua Ari Medina Coeli, 260, Bairro Cássio Resende II, Uberaba/MG, CEP: 38080-180, Telefone: (34) 3322-6275, e-mail: multi.codi@gmail.com , Edilson Abdala, RG 14.018.189 SSP/SP, CPF: 438.191.096-68 - Procurador)									
Item	Item	Cat. Mat	Cod. AG INU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150240	UASG 765704	Valor Máx.	Valor Total
45	2328 06	4021 93		LEITEIRA/CANFCAO, MATERIAL ALUMINIO, LINHA HOTEL Nº 14, COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS. FORMATO CILINDRICO. ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, ESPESSURA DE 40MM, COM ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO. DIMENSÕES: 14CMX14CM. ACEITA-SE VARIACÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	15		R\$ 22,76	R\$ 341,40
50	3141 19	4021 88		PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM TAMPA E ALCAS PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE: DE 9 LITROS.	UNIDA DE	25		R\$ 83,49	R\$ 2.087,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



51	3821 57	4042 86	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM ALÇAS LATERAIS, TAMPA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 54 LITROS. DIMENSÕES: 52CM DE DIÂMETRO; 30CM DE PROFUNDIDADE. ACEITA-SE VARIACÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	10	R\$ 212,27	R\$ 2.122,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.551,35	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UGD para a devida alteração de valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

Edilson Abdala
Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **77** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

EMBRAR – EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA, CNPJ: 03.343.938/0001-00 (Rua Luiz Michielon, 1180 – Térreo, Bairro Lurdes, CEP: 95.074-000, Caxias do Sul/RS, Telefone: (54) 3212-4466, e-mail: samuel@embrar.com.br , Samuel Augusto Tedoro, RG 1057689836 SJS/RS, CPF 003.174.370-62 – Sócio Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	77	2381 17	4009 93	TERMOMETRO PARA ALIMENTOS HEMOCOMPONENTES: TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, DO TIPO ESPETO, À PROVA D'ÁGUA, COM HASTE DE PENETRAÇÃO DE AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 120MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, COM FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE - 50ºC E 300ºC E LEITURA EM ºC E ºF, PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA DAS PREPARAÇÕES E BALCÕES TÉRMICOS. ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	25		R\$ 27,95	R\$ 698,75
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 698,75	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

EMBRAR – EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA

Samuel Augusto Tedor
Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **25** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07 (Av. Ângelo Caleffi, 416, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Telefone (54) 3523-1153, e-mail: famaha@famaha.com.br , Fábio Marcelo Haiduki, RG 1.077.922.282, CPF: 999.047.720-53 - Sócio-Gerente)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	25	3189 23	6113 1	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, UM LADO AMARELO E OUTRO VERDE - FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA.	UNIDA DE	1100		R\$ 0,46	R\$ 506,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 506,00		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

Fábio Marcelo Haiduki
Sócio Gerente

07734851/0001-07

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL
DE INFORMÁTICA LTDA

Av. Angelo Caleffi, 416
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **72** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RIZO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 08.409.136/0001-61 (Rua Albino Torraca nº 561, Centro, Dourados/MS, CEP: 79.825-010, Telefone: (67) 3425-5590, e-mail: rizocomercio@gmail.com , Larissa Rizo da Silva, RG 001.788.776 SSP/MS, CPF 046.302.761-22, Sócia Proprietária)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	72	2362 27	4022 21	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 40CM X 60CM PARA ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS. ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	QUILO GRAM AS	80000		R\$14,18	R\$ 1.134.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 1.134.400,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501
Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

RIZO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Larissa Rizo da Silva
Sócia Proprietária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo nº 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens 10, 12, 16, 24, 26 E 64 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ: 09.204.236/0001-05 (Rua Alvares Cabral, 1.001, Serrinha, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-060, Telefones: (85) 3047-1716 e 3242-2448, e-mail: comprasnet@casaebar.com.br , Frederico Rabelo Fagundes, RG 40.865 MTE/RJ, CPF 103.027.107-96 – Sócio Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	10	3781 33	4012 23	CALDEIRÃO COM TAMPA, EM AÇO INOX, COM ALÇAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CAPACIDADE 7 LITROS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	10		R\$ 174,96	R\$ 1.749,60
	12	2403 22	4021 87	COLHER DE INOX, INDICADA PARA SERVIR ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31X2X7CM (AXLXP). ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	40		R\$ 11,81	R\$ 472,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



16	3711 12	4042 80	COLHER PARA MISTURAR LEITE EM MAMADEIRAS, DE AÇO INOX, MEDIDAS: 3CM X 8CM X 25CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
24	2828 54	4012 02	ESCUMADEIRA - REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM AÇO INOX ESCOVADO, LEVE E RESISTENTE. TAMANHO MÉDIO. COMPRIMENTO: 35CM. DIÂMETRO 10CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	20	R\$ 10,18	R\$ 203,60
26	3572 03	4023 73	ESPREDADOR DE ALHO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDA DE	15	R\$ 15,11	R\$ 226,65
64	2615 97	4023 84	RALADOR EM AÇO INOX COM 1 FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CMX11CMX14CM (AXLXC). ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 3.877,25	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS




Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA


Frederico Rabelo Fagundes
Sócio Proprietário

09.204.326/0001-05
CASA E BAR BRASIL
COM. DE UTIL. DO LAR LTDA - ME
Rua Alvares Cabral, 1001
Serrinha - CEP: 60741-200
FORTALEZA - CEARÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

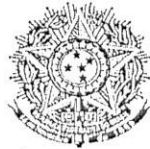
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item 60 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RUANA COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 12.047.604/0001-72 (Rua Tapuias, 625, Vila Yara, Londrina/PR, CEP: 86.026-370, Telefax: (43) 3027-3286 e 3024-6232, e-mails: ruanacomercial@hotmail.com e alecan_campos@hotmail.com , Aleçandro Gonçalves de Campos, RG Nº 7.710.502-6 – SSP/PR / CPF: 026.457.579-28, Administrador/Proprietário)										
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total	
	60	2463 52	4029 73	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 500ML, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 15CM X 13CM X 5CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	200000		R\$0,79	R\$158.000,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 158.000,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

José Flávio Sette de Souza
Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

RUANA COMERCIAL - EIRELI
Aleandro Gonçalves de Campos
Administrador/Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **23 e GRUPO 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EDNALDO SALGADO, CNPJ: 12.283.132/0001-57 (Av. Prof. Dr. Gheorge Popescu, 790/1, Jardim Ribamar, Peruíbe-SP, CEP: 11.750-000, Telefones: (13) 3453-6201 e 97403-4996, e-mails: util.pec@gmail.com e util.mamadeiras@gmail.com , Ednaldo Salgado, RG 13.832.074 SSP/SP, CPF 058.595.588-30 – Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	23	2835 69	4012 48	ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" EM NYLON CERDAS MACIAS. DESIGN ANATÔMICO E CERDAS DE DIMENSÕES ESTÁVEIS QUE POSSIBILITAM LIMPEZA PROFUNDA DE BICOS E MAMADEIRAS. DEVEM SER DISPONIBILIZADOS 2 TAMANHOS, A MENOR PARA A LIMPEZA DE BICOS, A MAIOR PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS.	UNIDA DE	60		R\$ 7,36	R\$ 441,60
	82	7034 3	1993 70	BICO DE SILICONE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 90 (MAMADEIRA 180ML).	UNIDA DE	190		R\$ 5,90	R\$ 1.121,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



1	83	3156 09	4008 11	BICO DE SILICONE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 91 (MAMADEIRA 330ML).	UNIDA DE	1150	R\$ 13,90	R\$ 15.985,00
	84	7034 3	4042 66	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE OU LÁTEX NATURAL PARA BEBÊS COM LÁBIO LEPORINO, FORMATO ORTODÔNTICO, COM ABA QUE COBRE E VEDA A FISSURA LABIAL. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 90 (MAMADEIRA 180ML).	UNIDA DE	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
	85	7034 3	4042 67	BICO DE MAMADEIRA DE TREINAMENTO, EM SILICONE, ANTIVAZAMENTO, INODORO, FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE EVITE O COLABAMENTO DO BICO E EVITE A INGESTÃO DE AR PELO BEBÊ. DEVE SER LIVRE DE BISFENOL A E TER SELO DO INMETRO. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 90 (MAMADEIRA 180ML).	UNIDA DE	15	R\$ 14,91	R\$ 223,65
	86	7034 3	4042 68	BICO DE MAMADEIRA PARA PACIENTES COM FENDA PALATINA, EM LÁTEX, COM FORMATO DIFERENCIADO, CONTENDO OU NÃO ORIFÍCIO. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 90 (MAMADEIRA 180ML).	UNIDA DE	15	R\$ 34,32	R\$ 514,80
	87	7034 3	4042 69	BICO DE SILICONE OU LÁTEX NATURAL PARA MAMADEIRA PARA BEBÊS PREMATUROS, POSSUINDO VÁRIOS MICROFURROS LOCALIZADOS EM UMA MEMBRANA PERMANENTE. CONTENDO SELO DO INMETRO. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 90 (MAMADEIRA 180ML).	UNIDA DE	40	R\$ 18,67	R\$ 746,80
	88	7034 3	4042 70	BICO DE SILICONE DE FORMATO ORTODÔNTICO PARA LÍQUIDOS CONSISTENTES, COM BASE LARGA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO. BICO DE SILICONE ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. DEVE SER LIVRE DE BISFENOL A E TER CERTIFICADO (SELO) DO INMETRO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 90 (MAMADEIRA 180ML).	UNIDA DE	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



89	7034 3	4042 71	BICO DE SILICONE DE FORMATO ORTODÔNTICO PARA LÍQUIDOS CONSISTENTES, COM BASE LARGA E SISTEMA DE VENTILAÇÃO. BICO DE SILICONE ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. DEVE SER LIVRE DE BISFENOL A E TER CERTIFICADO (SELO) DO INMETRO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. DEVE SER FEITA COMPRA ATRAVÉS DE LOTE, POIS ESTE BICO DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 91 (MAMADEIRA 330ML).	UNIDA DE	60	R\$ 16,60	R\$ 996,00
90		4042 84	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO (PP) E COPOLÍMERO OU COPOLIÉSTER (TRITAN) COM VOLUME DE 180 ML, GRADUADA, COM BICO DE SILICONE, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. A COMPOSIÇÃO DA MAMADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC Nº 41/2011, SENDO LIVRE DE BISFENOL A. CORES VARIADAS. A MAMADEIRA NÃO PODE APRESENTAR PARTES QUE POSSAM CORTAR, BELISCAR OU CAUSAR ALGUM FERIMENTO À CRIANÇA.	UNIDA DE	190	R\$ 14,96	R\$ 2.842,40
91	3413 75	4042 73	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO (PP) E COPOLÍMERO OU COPOLIÉSTER (TRITAN) COM VOLUME DE 330 ML, GRADUADA, COM BICO DE SILICONE, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. A COMPOSIÇÃO DA MAMADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC Nº 41/2011, SENDO LIVRE DE BISFENOL A. CORES VARIADAS. A MAMADEIRA NÃO PODE APRESENTAR PARTES QUE POSSAM CORTAR, BELISCAR OU CAUSAR ALGUM FERIMENTO À CRIANÇA.	UNIDA DE	180	R\$ 29,00	R\$ 5.220,00
92	3161 42	4028 08	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA EM POLIPROPILENO (PP) E COPOLÍMERO OU COPOLIÉSTER (TRITAN) COM VOLUME DE 80ML, GRADUADA, COM BICO DE SILICONE, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO. A COMPOSIÇÃO DA MAMADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC Nº 41/2011, SENDO LIVRE DE BISFENOL A. CORES VARIADAS. A MAMADEIRA NÃO PODE APRESENTAR PARTES QUE POSSAM CORTAR, BELISCAR OU CAUSAR ALGUM FERIMENTO À CRIANÇA.	UNIDA DE	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 30.445,25	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



automaticamente:

- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

Jose Flavio Sette de Souza
Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

EDNALDO SALGADO
Ednaldo Salgado
Proprietário

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EDNALDO SALGADO
CPF:/CNPJ 05859558830
Assinado em: 09/07/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens **11, 38 e 41** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 12.706.257/0001-42 (Rua Delamare, 925, Centro, Corumbá/MS, CEP: 79.300, Telefones: (67) 3231-3634 e 3231-5652, e-mails: joao.licitamonaliza@hotmail.com e samir.licitamonaliza@hotmail.com , Samir Ziad Dawod Ybraim, RG 1.554.336 SSP/SC, CPF 492.350.289-49 – Sócia Proprietária)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	11	3396 79	7127 7	CANUDO FLEXÍVEL, SANFONADO, ATÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DIÂMETRO DE 05MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ACEITA-SE VARIÇÃO DE ATÉ 2MM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	PACOTE	5000		R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
	38	2999 63	7155 2	GARFO DESCARTÁVEL - APROPRIADO PARA REFEIÇÃO, ALMOÇO E JANTAR, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO 100% VIRGEM, NA COR BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, TAMANHO 18 CM DE COMPRIMENTO, COM VARIABILIDADE DE MAIS OU MENOS 01 (UM) CM NO COMPRIMENTO.	UNIDADE	13000 0		R\$ 0,05	R\$ 6.500,00

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



41	3080 63	4012 33	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMP A E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL. CORES DIVERSAS.	UNIDA DE	100	R\$ 24.05	R\$ 2.405,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 20.105,00	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Samir Ziad Dawod Ybraim
Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens **30, 31, 53 E 78** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 (Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-484, Telefone/FAX: (54) 3519-0140, e-mail: multisulcd@hotmail.com e licitacao.multisul@bol.com.br , Franciele Rover Bianchi, RG 1077923082 SSP/RS, CPF 980.590.090-87 – Sócia Gerente)										
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total	
	30	2259 03	4003 77	FIBRA DE LIMPEZA LEVE, BRANCA - FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA, MULTIUSO, AMBAS AS FACES MACIAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 260MM, LARGURA 100MM, ALTURA 08MM. REGISTRADO NA ANVISA/MS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO COMPRIMENTO E LARGURA, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	1100		R\$ 1,18	R\$ 1.298,00	
	31	2428 73	4003 78	FIBRA DE LIMPEZA GERAL, VERDE - PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, MEDINDO 26CM X 10CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	1200		R\$ 1,29	R\$ 1.548,00	

10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



53	3802 36	4008 40	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEX, ROLO COM 300 M COMPRIMENTO X 0,33 M DE LARGURA.	ROLO	40		R\$ 91,42	R\$ 3.656,80
78	2947 55	4042 85	TESOURA MULTIUSO 8"- MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABO POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COZINHA. TAMANHO 21CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	20		R\$ 11,03	220,60
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 6.723,40	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501
Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

Franciele Rover Bianchi

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Franciele Rover Bianchi
Sócia Gerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens **03, 09, 13, 20, 28, 33, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 70, 71, 73, 75, 80 e GRUPO 2** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI, CNPJ: 12.926.152/0001-07									
(Rua Sete de Setembro, 2541, Centro, Amambai/MS, CEP: 79.990-000, Telefone/FAX: (67) 3481-5058, e-mail: yoshimitsu.ogawa31@gmail.com , Yoshimitsu Ogawa, RG 669.135 SSP/MS, CPF 582.409.181-15 – Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	3	3265 93	4023 68	BACIA EM PLÁSTICO RÍGIDO (POLIETILENO), COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	75		R\$ 8,21	R\$ 615,75
	9	3204 53	4042 78	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAGEM (TIPO ORGANIZADOR) EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PEAD), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 9 LITROS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	15		R\$ 22,16	R\$ 332,40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



13	2403 21	7103 0	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0MM, COMPRIMENTO DE 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	710		R\$ 0,99	R\$ 702,90
20	2263 44	4000 68	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDOS - COM CAPACIDADE DE 300 ML, COM TAMP. COM CORPO FRISADO E REBORDAMENTO ANTICORTANTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, NA COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR - 14865. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PACOT E	5000		R\$ 9,21	R\$ 46.050,00
28	3202 89	7102 1	FACA DE SERRA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISA E POLIDA, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20MM, SEM DECORAÇÃO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO COMPRIMENTO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	120		R\$ 2,01	R\$ 2,41
33	3663 42	4021 89	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDA, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE; DIÂMETRO: 22 CM DE LARGURA, 10CM DE PROFUNDIDADE. O CABO DEVE SER EM POLIPROPILENO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	65		R\$ 57,54	R\$ 3.740,10
36	2691 65	4012 12	GARFO, EM AÇO INOXIDÁVEL COM DOIS DENTES (DIAPASÃO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES COM PONTAS BEM FINAS E RÍGIDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM. CABO EM POLIETILENO. CERTIFICADO PELO INMETRO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	10		R\$ 9,89	R\$ 98,90
37	4378 72	4042 83	GARFO DE MESA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, POLIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6MM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	120		R\$ 1,46	R\$ 175,20
42	2245 67	7165 0	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM, EXTRA-BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 50 PEÇAS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	PACOT E	4000	2400	R\$ 0,71	R\$ 4.544,00

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501
Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br

YOSHIMITSU OGAWA
EIRELI:12926152000107

Assinado de forma digital por YOSHIMITSU
OGAWA EIRELI:12926152000107
Dados: 2018.07.10 15:04:28 -04'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



43	2199 46	4023 78	JARRA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, GRADUADA COM TAMPA – CAPACIDADE 4 LITROS.	UNIDA DE	110	R\$ 11,81	R\$ 1.299,10
48	2263 49	4027 82	MARMITEX EM ISOPOR Nº 08 COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL.	UNIDA DE	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
49	2996 20	4008 35	PALITO DE DENTE - CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. CAIXA PALITEIRO COM 100 UNIDADES.	UNIDA DE	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
54	2337 08	2182 2	PAPEL ALUMÍNIO - MEDINDO 45CM X 65M EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE.	ROLO	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
57	4371 99	4012 34	PLACAS PARA CORTE COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, ESPESSURA EM MÉDIA DE 2 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X50CM. APLICAÇÃO: COZINHA PARA DIFERENTES CORTES DE LEGUMES, CARNES E FRIOS. DESTINADO PARA DIFERENTES CORTES DE CARNE (CORES DIVERSAS). ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	160	R\$ 55,34	R\$ 8.854,40
58	2209 81	4028 00	FILME DE PVC - MEDINDO 30CM X 300M (L X C). EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NA LARGURA, PARA MAIS OU PARA MENOS.	ROLO	250	R\$ 22,08	R\$ 5.520,00
61	2856 48	4008 42	POTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 100ML, APLICAÇÃO SOBREMESA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM TAMPA, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14.865.	UNIDA DE	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
62	2223 72	4023 47	PRATO DE VIDRO - FEITO DE VIDRO, SUPORTA TEMPERATURAS VARIADAS, PODENDO IR AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS, COM SEGURANÇA FACILIDADE PARA A HORA DA LIMPEZA, QUE PODE SER FEITA NA LAVA-LOUÇAS. DIÂMETRO: 22CM, REDONDO, TRANSPARENTE, FUNDO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



63	2223 73	4023 48	PRATO DE VIDRO - FEITO DE VIDRO, SUPORTA TEMPERATURAS VARIADAS, PODENDO IR AO FREEZER E AO MICRO-ONDAS, COM MUITA SEGURANÇA FACILIDADE PARA A HORA DA LIMPEZA, QUE PODE SER FEITA NA LAVA-LOUÇAS. DIÂMETRO: 22CM, REDONDO, TRANSPARENTE, RASO. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	150	R\$ 3,98	R\$ 597,00
65	1510 09	4042 88	RECIPIENTE QUADRADO/ RETANGULAR LEITOSO DE PLÁSTICO, COM INDICAÇÃO ESTAMPADA PARA MEDIDAS EM LITROS, COM TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO, RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS. CAPACIDADE 60 LITROS.	UNIDA DE	40	R\$ 161,44	R\$ 6.457,60
70	2317 97	4010 18	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15CM X 20CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	QUILO GRAM AS	150	R\$ 13,19	R\$ 1.978,50
71	2299 20	4010 23	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADO 25CM X 35CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	QUILO GRAM AS	150000	R\$ 13,29	R\$1.993.500,00
73	2301 86	4010 24	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADO 30CM X 40CM, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	QUILO GRAM AS	50000	R\$ 13,30	R\$665.000,00
75		4042 91	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO APROXIMADO 50CM X 80CM, ESPESSURA 0,6, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS	QUILO GRAM AS	300	R\$ 13,59	R\$ 4.077,00
80	2482 58	4023 86	VASILHA PLÁSTICA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 29CM X 23CM X 5CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	85	R\$ 15,18	R\$ 1.290,30

YOSHIMITSU OGAWA
EIRELI:12926152000107

Assinado de forma digital por
YOSHIMITSU OGAWA
EIRELI:12926152000107
Dados: 2018.07.10 15:04:56 -04'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



2	93	3533 40	4012 19	PRATO TÉRMICO: UTILIZADO PARA SERVIR TODOS OS TIPOS DE DIETAS; COMPOSTO POR UMA CAVIDADE ARREDONDADA, LOCAL PARA TALHERES; FABRICADA EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO NA BASE E NA TAMPÁ; MATERIAL ATÓXICO, MANTÉM A TEMPERATURA DA REFEIÇÃO ATÉ UMA HORA E MEIA, COMIDAS QUENTES OU FRIAS; EMPILHAMENTO SEGURO; COM ADESIVO ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO CONSTANDO NA EMBALAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 900 ML; DIMENSÕES: 7CM ALT EXTERNA E 3CM ALT. INTERNA. X 27CM LARG. X 30CM COMP.; ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	300	R\$ 182,14	R\$ 54.642,00
	94	3397 13	4008 46	REFIL DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO (SEM DIVISÕES) - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE AO CALOR, MEDINDO 21 X 18 CM, SEM DIVISÕES, COM BORDA DE 0,5CM PARA ENCAIXE NO PRATO, O DESCARTÁVEL DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 94.	UNIDA DE	40000	R\$ 0,61	R\$ 24.400,00
	95	3397 13	4017 01	REFIL DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO (COM TRÊS DIVISÕES) - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO BRANCO RESISTENTE AO CALOR, MEDINDO 21 X 18 CM, COM TRÊS DIVISÕES, COM BORDA DE 0,5CM PARA ENCAIXE NO PRATO, O DESCARTÁVEL DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 94.	UNIDA DE	17000	R\$ 0,67	R\$ 11.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 2.850.951,35	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE
a) POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – UASG 765704.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho *Jose Flavio Sette de Souza*
Diretor Geral Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI

Yoshimitsu Ogawa
Proprietário

YOSHIMITSU

OGAWA

EIRELI:129261

52000107

Assinado de forma
digital por YOSHIMITSU
OGAWA
EIRELI:12926152000107
Dados: 2018.07.10
15:05:52 -04'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **46** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ONIX DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 16.701.048/0001-67 (Rua Alferes Marcilio Machado, 208, Tingui, Curitiba/PR, CEP 82.600-140, Telefone/FAX: (41) 3357-2187, e-mail: onix.brasil@hotmail.com , Dircéa Furmann, RG 1.312.998-3 SSP/PR, CPF 028.583.119-43 – Sócia Administradora)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	46	3692 70	4023 60	LUVA DE MALHA DE AÇO - LUVA PARA PROTEGER AS MÃOS DO MANIPULADOR DE ALIMENTOS NO CORTE DE CARNES, ELABORADA EM ANÉIS DE AÇO INOX, COM FECHO EM AÇO, AMBIDESTRA, SEM PUNHO. TAMANHO M.	UNIDA DE	10		R\$ 204,90	R\$ 2.049,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 2.049,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

Dircéa Furmann

ONIX DO BRASIL EIRELI

Dircéa Furmann

Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C.L.R COMERCIAL LTDA, CNPJ: 18.493.600/0001-02 (Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, 250, Campo Grande/MS, CEP: 79.005-580, Telefones: (67) 3028-4226 e 99231-3888, e-mail: clrcompras@gmail.com e clrllicitacoes@gmail.com , Edson Barbosa Viana, RG 272.854.578 SSP/SP, CPF 966.245.401-25 – Sócio Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	19	2263 43	4000 51	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDOS - COM CAPACIDADE DE 180 ML, COM CORPO FRISADO E REBORDAMENTO ANTICORTANTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, NA COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR - 14865. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PACOTE	20000	6000	R\$ 2,19	R\$ 56.940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 56.940,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE
a) POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – UASG 765704.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

C.L.R COMERCIAL LTDA
Edson Barbosa Viana
Sócio Proprietário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **08** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERBRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.559.804/0001-03 (Rua da Olaria, 655, diamante (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30.627-172, Telefone: (31) 3332-0935, e-mail: licitacao@jerbra.com.br , Isabella Carolina de Souza Rosa, RG 16.267-713 SSP/MG, CPF 083.667.266-65 – Proprietária)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	8	3161 84	4042 76	CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAGEM (TIPO ORGANIZADOR) EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PEAD), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS. CAPACIDADE DE 78 LITROS. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	250		R\$64,95	R\$ 16.237,50
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 16.237,50		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

Isabella Carolina de Souza Rosa
GERBRA COMERCIO EIRELI

Isabella Carolina de Souza Rosa
Proprietária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados nos itens **01, 21, 27, 29, 34, 39, 40, 44, 55, 56 e 59** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60 (Praça Cesario Alvim, 158-B, Barra, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, Telefones: (31) 3552-3026 e 98881-3510, e-mail: grupotxv@hotmail.com e comercial@grupotxv.com.br , Gabriel Teixeira Viana, RG 13.423.173 SSP/MG, CPF 082.361.706-83 – Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	1	3394 39	4024 56	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICO, ACIONAMENTO POR TECLA, GERA FAÍSCA, NÃO GERA CHAMA, TAMANHO APROX.: 22 CM X 2,5 CM SEM PREFERÊNCIA DE COR, SELO DO INMETRO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	100		R\$ 6,90	R\$ 690,00
	21	3398 28	4042 81	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES E FRUTAS: PLÁSTICO COM LÂMINA DE METAL EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 4CM X 17 CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	80		R\$ 3,30	R\$ 264,00

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501
Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail: contratos.huqd@ebserh.gov.br

15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



27	3903 93	4042 82	FACA DE COZINHA: LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 RESISTENTE A CORROSÃO, BRILHANTE, CABO DE POLIPROPILENO, ESPIGA INTEIRA. LÂMINA COM 20 CM. INDICADA PARA FATIAR PEÇAS GRANDES DE CARNE ASSADA. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
29	2219 94	4008 16	FACA DESCARTÁVEL - APROPRIADA PARA REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), RESISTENTE, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO 100% VIRGEM, NA COR BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, TAMANHO 18CM DE COMPRIMENTO, COM VARIABILIDADE DE MAIS OU MENOS 01 (UM) CM NO COMPRIMENTO.	UNIDA DE	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
34	2787 1	4021 91	FUNIL EM POLIETILENO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES: 10CM DE DIÂMETRO. ACEITA VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
39	2190 72	4012 31	GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA DE VIDRO, TESTADA CONFORME NBR13282, DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL. COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. CORES DIVERSAS.	UNIDA DE	80	R\$ 18,79	R\$ 1.503,20
40	2324 03	4023 76	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM TORNEIRA, ISOTÉRMICA EM TODA SUA DIMENSÃO, MAXITERMO, PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. CORES DIVERSAS.	UNIDA DE	40	R\$ 93,57	R\$ 3.742,80
44	3794 25	4023 79	JARRA DE MATERIAL DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, INCOLOR, SEM TAMP. APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO	UNIDA DE	10	R\$ 27,13	R\$ 271,30
55	2480 70	4011 88	PEGADOR DE ALIMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE 13 X 2CM, PEGADOR DE 5 X 5CM. APLICAÇÃO SALADA. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 1 CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	40	R\$ 8,68	R\$ 347,20
56	3972 48	4013 25	PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM MALHA FINA. DIÂMETRO DE 7 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GANCHO LATERAL, COM CABO E ARO EM METAL. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2GM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNIDA DE	65	R\$ 20,37	R\$ 1.324,05
59	2474 44	4023 80	PORTA-FILTRO DE CAFÉ EM PLÁSTICO PARA COAR 1000ML DE CAFÉ (20 XÍCARAS DE 50ML).	UNIDA DE	15	R\$ 3,92	R\$ 58,80
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 9.917,25	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

José Flávio Sette de Souza
Superintendente em exercício
SIAPE 1496553
HU-UFGD/EBSERH

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

TEXEIRA VIANA COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS - EIRELI

Gabriel Teixeira Viana
Proprietário

082361-706-83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001073/2017-21
Pregão Eletrônico nº 15/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no DOU de 21/06/2018, processo administrativo n.º 23005.001073/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de embalagens descartáveis e utensílios, especificados no item **14** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 15/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.492.549/0001-22 (QRSW7, Lote 3, Loja16, Ed. Verdes Mares N – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.675-700, Telefones: (61) 3551-3896 e 99554-2985, e-mail: glacom61@gmail.com , Gustavo Jesuino Lopes Arantes, RG 11.152.296-7, CPF 132.237.147-40 – Proprietário)									
Lote	Item	Cat Mat	Cod. AG HU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150248	UASG 765704	Valor Médio	Valor Total
	14	2357 86	4007 73	COLHER DESCARTÁVEL - APROPRIADA PARA REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR) COM TAMANHO APROXIMADO DE 16CM. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO 100% VIRGEM E CORANTES ATÓXICOS NA COR BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM NO TAMANHO, PARA MAIS OU PARA MENOS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150000		R\$ 4,03	R\$ 604.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 604.500,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 85/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de julho de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

Gustavo Jesuino Lopes Arantes
GLA COMERCIAL EIRELI

Gustavo Jesuino Lopes Arantes
Proprietário

29.492.549/0001-22

GLA COMERCIAL EIRELI - ME

QRSW 7, LOTE 3, LOJA 16

SETOR SUDOESTE - CEP 70.675-700

BRÁSÍLIA - DF